



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
28 DE NOVEMBRO DE 2018  
ANO XXXII | N° 7.250

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
LEI	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	5
GABINETE DO PREFEITO - GABP	5
CASA CIVIL - CC	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	13
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	18
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>18</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
<b>CONTRATOS</b>	<b>21</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	21
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	29
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	29
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	29
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	29
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	30
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	30
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>30</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	30
<b>EDITAIS</b>	<b>31</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	31
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	31

**EXECUTIVO****LEI****LEI Nº 9.383/2018**

Concede Abono Natalino aos servidores da Câmara Municipal de Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o Abono Natalino será concedido aos servidores ativos e aos cargos em comissão, se houver disponibilidade orçamentária e financeira, no mês de dezembro de cada exercício, devendo o respectivo valor ser fixado por meio de Ato da Mesa Diretora.

Parágrafo único. O benefício concedido aos servidores ativos e aos cargos comissionados corresponde à sua integralidade para aqueles que estejam no exercício do cargo há pelo menos 12 (doze) meses, e proporcional para aqueles com tempo inferior ao estipulado neste parágrafo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**DECRETO Nº 30.562 de 27 de novembro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.562/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.122.0016.250117	3.3.90.37	0.1.01	1.857.184,00	
	12.361.0016.251900	3.3.90.37	0.1.01	13.000.000,00	
	12.122.0016.250117	3.3.90.37	0.1.00		1.857.184,00
	12.361.0016.251900	3.3.90.37	0.1.00		13.000.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>14.857.184,00</b>	<b>14.857.184,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>14.857.184,00</b>	<b>14.857.184,00</b>

**DECRETO Nº 30.561 de 27 de novembro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.561/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.92	0.1.02	1.084.597,00	
	10.122.0016.250106	3.3.90.92	0.1.00		1.084.597,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.084.597,00</b>	<b>1.084.597,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.084.597,00</b>	<b>1.084.597,00</b>

**DECRETO Nº 30.563 de 27 de novembro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.563/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.392.0008.107600	3.3.90.36	0.1.10	60.000,00		
	13.392.0008.107600	3.3.90.39	0.1.10		60.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	
600002-SEDUR	15.122.0016.250132	3.3.90.92	0.1.00	25.000,00		
	15.122.0016.250132	3.3.90.39	0.1.00		25.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>	

**DECRETO Nº 30.564 de 27 de novembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.410.438,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e dez mil e quatrocentos e trinta e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme **Processo Nº 5.909/2018 - SEMOP**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.564/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
451010-FUNCIPI	15.122.0016.250126	3.3.90.37	0.1.17	210.438,00		
	15.452.0013.106600	3.3.90.39	0.1.17	5.000.000,00		
	15.452.0013.107400	3.3.90.39	0.1.17	10.200.000,00		
	15.452.0013.238200	3.3.90.39	0.1.17	2.000.000,00		
	15.452.0013.239200	3.3.90.39	0.1.17	10.000.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>27.410.438,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>27.410.438,00</b>		

**DECRETO Nº 30.565 de 27 de novembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.565/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.451.0009.101100	3.3.90.35	0.1.00	300.000,00		
	26.126.0009.101300	3.3.90.39	0.1.00		300.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	

**DECRETO Nº 30.566 de 27 de novembro de 2018**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.566/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.109300	3.3.90.35	0.1.00	130.000,00		
	08.244.0004.241500	3.3.50.43	0.1.00		130.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	

**DECRETO Nº 30.567 de 27 de novembro de 2018**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.567/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	08.243.0004.134400	3.3.90.48	0.1.00	130.000,00		
	14.122.0016.250116	3.3.90.39	0.1.00		130.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	

**DECRETO Nº 30.568 de 27 de novembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.568/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	23.126.0016.250420	4.4.90.52	0.1.00	100.000,00		
	23.695.0016.256600	4.4.90.52	0.1.00		100.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	
543002-FGM	13.392.0008.107800	3.3.90.37	0.1.00	23.000,00		
	13.392.0008.136400	3.3.90.37	0.1.00		23.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>23.000,00</b>	<b>23.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>123.000,00</b>	<b>123.000,00</b>	

**DECRETO Nº 30.569 de 27 de novembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.569/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.368.0001.231700	4.4.90.52	0.2.04	1.600.000,00		
	12.361.0016.252100	4.4.90.52	0.2.04		1.600.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.600.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.600.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	

**DECRETO Nº 30.570 de 27 de novembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.061.000,00 (nove milhões e sessenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda  
**ANEXO AO DECRETO Nº 30.570/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
618002-SUCOP	15.451.0012.111100	4.4.90.51	0.1.24	9.061.000,00	
	15.451.0010.113300	4.4.90.51	0.1.24		9.061.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>9.061.000,00</b>	<b>9.061.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>9.061.000,00</b>	<b>9.061.000,00</b>

### DECRETO Nº 30.571 de 27 de novembro de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.571/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0014.233900	4.4.90.52	0.2.14	250.000,00	
	10.122.0016.250106	3.3.90.37	0.2.14		250.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>

### DECRETOS NUMERADOS

#### DECRETO Nº 30.572 de 27 de novembro de 2018.

Revoga o Decreto nº 24.761, de 03 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, que lhe conferem o inciso V e IX do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Salvador de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 24.761, de 03 de fevereiro de 2014, publicado no DOM nº 6.031, de 04 de fevereiro de 2014, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias, porventura existentes, medindo 1.210,34 m², situada à Rua Sérgio Carvalho, Federação, subdistrito de Brotas, Zona Urbana do Município do Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**BRUNO OITAVEN BARRAL**  
Secretário Municipal da Educação

### DECRETOS SIMPLES

#### DECRETO de 27 de novembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MANOEL ALONSO PEREZ NETO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Raimundo Agripino - Sussuarana, Tipo A3 - Distrito Sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MICHELLE HOLANDA PAVESE**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2018.

### RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 22/11/2018 publicado no DOM de 23/11/2018, referente a nomeação de **AMANDA SANTANA DE JESUS**,

Onde Se Lê:

Considerar nomeada, desde 21/11/2018, **AMANDA SANTANA DE JESUS...**

Leia-Se:

Considerar nomeada, desde 21/11/2018, **AMANA SANTANA DE JESUS...**

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### PORTARIA Nº 54/2018

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JUAREZ SANTANA SANTOS FILHO**, matrícula 04, Chefe de Setor B para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro - Diretoria das Prefeituras-Bairro, em substituição ao titular, **ANTONIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO JÚNIOR**, matrícula 2604, por motivo de férias, no período de 05/11 a 04/12/2018.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2018.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**CASA CIVIL - CC****PORTARIA N° 13/2018.**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.12 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 27.004/2016,

**R E S O L V E:**

Designar **ADRIANA BATISTA DANTAS** matrícula n° 882740, Gerente de Execução e Melhoria de Desempenho Orçamentário, grau 56 da Diretoria Geral de Orçamento - DGO da Casa Civil para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente Central Sistêmico, Grau 57 da Diretoria Geral de Orçamento da Casa Civil, durante o afastamento legal da titular, **TANIA MÁRCIA SOUSA SERVA DA SILVA**, matrícula n° 882734, por motivo de férias, no período de 01.12.2018 a 30.12.2018.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 20 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**PORTARIA N° 14/2018.**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.12 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 27.004/2016,

**R E S O L V E:**

Aprovar a Escala de Férias dos Servidores da Casa Civil para o exercício de 2019. O Setor de Gestão de Pessoas - SEGEp da Coordenadoria Administrativa - CAD da Casa Civil deverá informar ao servidor e ao seu respectivo dirigente o período do gozo ferial, de acordo com a escala aprovada ou na hipótese de alteração e/ou fracionamento.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 20 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**PORTARIA N° 15/2018.**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.12 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 27.004/2016 e tendo em vista o Ofício Circular 02/2018 - CCL/SEMGE,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores, **NORMALICE BARRETO SILVA**, matrícula 882680, **SINVAL JOSÉ RODRIGUES JUNIOR**, matrícula 882676 e **OLVIA NASARETH FALCÃO SILVA**, matrícula 882686, para sob a presidência da primeira, constituir Comissão com a finalidade de realizar o Inventário anual dos Materiais de Consumo existentes no estoque do Almoarifado da Casa Civil e armazenados no Centro de Logística Municipal - CLM, devendo apresentar relatório conclusivo até o dia 27 de dezembro de 2018, observado os prazos fixados pela CCL- SEMGE.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 20 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**PORTARIA N° 16/2018.**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.12 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 27.004/2016 e tendo em vista o Ofício Circular 02/2018 - CCB/SEMGE,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores, **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula 19.980, **ROSANA EMÍLIA DÓREA DE SOUZA**, matrícula 882693 e **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, matrícula 882719, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com a finalidade de realizar o Inventário anual de Bens Móveis da Casa Civil, referente ao exercício de 2018, devendo apresentar relatório conclusivo até o dia 27 de dezembro de 2018, observado os prazos fixados pela CCB- SEMGE.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 20 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**
**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**
**PORTARIA N° 122/2016, artigo 1° , II, "a"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo n°: 58974/2018

Interessado: ARIVALDO JOSÉ VELOSO  
(Inscrição imobiliária n° 375.918-0)

Processo n°: 56389/2018

Interessado: ELIEZER JOSÉ NUNES  
(Inscrição imobiliária n° 386.861-3)

Processo n°: 56289/2018

Interessado: FERNANDES DE SANTANA FILHO  
(Inscrição imobiliária n° 361.974-5)

Processo n°: 52066/2018

Interessado: HILDETE DE SOUZA ANDRADE  
(Inscrição imobiliária n° 532.449-1)

Processo n°: 58552/2018

Interessado: JEANE DO ESPIRITO SANTO SERBETO DA CRUZ  
(Inscrição imobiliária n° 377.491-0)

Processo n°: 56161/2018

Interessado: JOAQUIM DA SILVA NERY  
(Inscrição imobiliária n° 274.699-9)

Processo n°: 56206/2018

Interessado: JOAQUIM MENDES  
(Inscrição imobiliária n° 388.090-7)

Processo n°: 58960/2018

Interessado: JONAS SOUZA SANTOS  
(Inscrição imobiliária n° 275.908-0)

Processo n°: 56265/2018

Interessado: JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS  
(Inscrição imobiliária n° 347.264-7)

Processo n°: 35225/2018

Interessado: JOSÉ WILSON DA SILVA PIMENTEL  
(Inscrição imobiliária n° 343.444-3)

Processo n°: 59028/2018

Interessado: JUAREZ SALES DE OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária n° 355.536-4)

Processo n°: 54396/2018

Interessado: LOURIVAL DE JESUS BARBOSA  
(Inscrição imobiliária n° 275.827-0)

Processo n°: 56254/2018

Interessado: MANOEL SANTANA DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária n° 375.784-6)

Processo n°: 53980/2018

Interessado: MARIA BENEDITA TELES COUTINHO  
(Inscrição imobiliária n° 582.693-4)

Processo n°: 55539/2018

Interessado: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MOTA  
(Inscrição imobiliária n° 248.163-4)

Processo n°: 52927/2018

Interessado: MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO RIBEIRO  
(Inscrição imobiliária n° 372.115-9)

Processo n°: 54646/2018

Interessado: MARIA HELENA PEREIRA RAMOS  
(Inscrição imobiliária n° 280.109-4)

Processo n°: 53727/2018



Interessado: MARIA HILDA DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 388.559-3)

Processo nº: 54220/2018  
Interessado: MARIA LUCIA DE SOUZA  
(Inscrição imobiliária nº 346.160-2)

Processo nº: 53386/2018  
Interessado: MARILÚCIA SANTOS DA CRUZ  
(Inscrição imobiliária nº 420.158-2)

Processo nº: 59116/2018  
Interessado: MARILYDIA ANGÉLICA CUNHA DA SILVA DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 349.400-4)

Processo nº: 59016/2018  
Interessado: MARINALVA DE JESUS CERQUEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 343.320-0)

Processo nº: 52932/2018  
Interessado: ODETE MARIA FERREIRA MOREIRA  
(Inscrição imobiliária nº 372.895-1)

Processo nº: 53351/2018  
Interessado: REINITO CRISPIM DA SILVA SILVEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 278.170-0)

Processo nº: 53330/2018  
Interessado: ROQUE DA PAIXAO SANTOS CRUZ  
(Inscrição imobiliária nº 379.650-7)

Processo nº: 33173/2018  
Interessado: ROSEMEIRE MACHADO COSTA SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 355.229-2)

Processo nº: 59020/2018  
Interessado: RUVACY ANTONIO DE JESUS  
(Inscrição imobiliária nº 343.624-1)

Processo nº: 53308/2018  
Interessado: SINVAL PINTO OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 273.018-9)

Processo nº: 59124/2018  
Interessado: TEREZA MARIA DE JESUS LIMA  
(Inscrição imobiliária nº 343.138-0)

Processo nº: 53222/2018  
Interessado: TEREZINHA PEREIRA DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 280.514-6)

Processo nº: 53469/2018  
Interessado: VALDECI DE SOUZA CABRAL  
(Inscrição imobiliária nº 350.238-4)

Salvador, 26 de novembro de 2018.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 56202/2018  
Interessado: ANDRÉ LUIS OLIVEIRA SIQUARA DA ROCHA  
(Inscrição imobiliária nº 229.257-2)

Processo nº: 59583/2018  
Interessado: ANGELA AURELIA ROCHA  
(Inscrição imobiliária nº 441.493-4)

Processo nº: 59561/2018  
Interessado: ANTONIO AQUELINO DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 388.556-9)

Processo nº: 55888/2018

Interessado: ANTONIO SERGIO DE SOUZA  
(Inscrição imobiliária nº 365.690-0)

Processo nº: 56296/2018  
Interessado: ARNALDO DE JESUS MARQUES  
(Inscrição imobiliária nº 354.345-5)

Processo nº: 58033/2018  
Interessado: CONCEICAO DE MARIA VASCONCELOS CAVALCANTE  
(Inscrição imobiliária nº 387.956-9)

Processo nº: 58233/2018  
Interessado: DIOGO FERNANDO DA CRUZ BASTOS  
(Inscrição imobiliária nº 363.450-7)

Processo nº: 56762/2018  
Interessado: EDMILSON DA SILVA ROCHA  
(Inscrição imobiliária nº 441.297-4)

Processo nº: 59717/2018  
Interessado: ELIANA PIMENTEL DE OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 388.610-7)

Processo nº: 55968/2018  
Interessado: EMILIA DE JESUS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 355.344-2)

Processo nº: 56007/2018  
Interessado: EZITO BERNARDO XAVIER DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 280.089-6)

Processo nº: 55706/2018  
Interessado: GILBERTO VILACA DE JESUS  
(Inscrição imobiliária nº 431.395-0)

Processo nº: 59008/2018  
Interessado: HUGO ARAUJO PEREIRA  
(Inscrição imobiliária nº 532.356-8)

Processo nº: 54896/2018  
Interessado: JOÃO LUIZ MIRANDA DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 280.541-3)

Processo nº: 55983/2018  
Interessado: JORGE ANTONIO SANDE  
(Inscrição imobiliária nº 556.529-4)

Processo nº: 57992/2018  
Interessado: JULIANA SOARES DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 375.151-1)

Processo nº: 55003/2018  
Interessado: JURANDIR BARBOSA CAMPOS  
(Inscrição imobiliária nº 419.957-0)

Processo nº: 59552/2018  
Interessado: LEVI DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 248.198-7)

Processo nº: 57897/2018  
Interessado: NAILTON DE BARROS ITAPARICA  
(Inscrição imobiliária nº 419.862-0)

Processo nº: 59396/2018  
Interessado: RUBEM AUGUSTO DOS SANTOS SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 378.779-6)

Processo nº: 55515/2018  
Interessado: VERA LUCIA LIMA SANTANA  
(Inscrição imobiliária nº 355.482-1)

Processo nº: 54920/2018  
Interessado: VIRGINIA MARIA DE ALBUQUERQUE GOMES  
(Inscrição imobiliária nº 280.141-8)

Processo nº: 54923/2018  
Interessado: WALDIR ARAUJO RAMOS  
(Inscrição imobiliária nº 419.384-9)

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AMELIA MARIA ROMANEL DE SOUZA MASCARENHAS PEREIRA</b>
REQUERENTE	AMELIA MARIA ROMANEL DE SOUZA MASCARENHAS PEREIRA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	231484-3
CPF DA CONTRIBUINTE	104.256.595-34
PROCESSO Nº.	13354/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R\$ 1.424.221,36, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PREMOL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP</b>
REQUERENTE	PREMOL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	240718-3
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.220.312/0001-88
PROCESSO Nº.	13431/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R\$ 10.888.517,59, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MEGAGIRO DISTRIBUIDORA LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO N. NOGUEIRA REIS-OAB/BA Nº 9.398 E OUTROS
CGA	242.812/001-47
CNPJ	05.835.138/0001-24
PROCESSO N.	22816/2018
NFL/AI	880021.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS -OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. PERÍODO ENTRE 01/01/2014 E 30/11/2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AMPARO NA LEI 7.186/06, A PARTIR DE 01/01/2014 INFRINGIU OS ARTIGOS. 108, §. 5º, LEI 7.186/2006, C/RED. DA LEI 8.421/2013 OBS. A IN SEFAZ/DGRM 07/2013. FOI APLICADA A PENALIDADE DO ARTIGO 112, II, "A" DA LEI 7.186/2006, C/RED. DA LEI 8.421/2013 E 9.279/2017, OBS. ART. 4º DA LEI 8.474/2013.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MEGAGIRO DISTRIBUIDORA LTDA.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO N. NOGUEIRA REIS-OAB/BA Nº 9.398 E OUTROS
CGA	242.812/001-47
CNPJ	05.835.138/0001-24
PROCESSO N.	22817/2018
NFL/AI	880019.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS -OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. PERÍODO ENTRE 01/01/2014 E 30/11/2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AMPARO NA LEI 7.186/06, A PARTIR DE 01/01/2014 INFRINGIU OS ARTIGOS. 108, §. 5º, LEI 7.186/2006, C/RED. DA LEI 8.421/2013 OBS. A IN SEFAZ/DGRM 07/2013. FOI APLICADA A PENALIDADE DO ARTIGO 112, II, "A" DA LEI 7.186/2006, C/RED. DA LEI 8.421/2013 E 9.279/2017, OBS. ART. 4º DA LEI 8.474/2013.

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JACQUELINE SALES PEREIRA</b>
REQUERENTE	JACQUELINE SALES PEREIRA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	916586-0
CPF DA CONTRIBUINTE	881.371.635-49
PROCESSO Nº.	2787/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 256.587,94, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARIA ESTELITA BRITO DA SILVA</b>
REQUERENTE	DENISE FERREIRA DA SILVA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	873557-3
CPF DA CONTRIBUINTE	683.262.385-20
PROCESSO Nº.	6366/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 131.491,17, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento





**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>TUGBRASIL APOIO PORTUÁRIO S.A.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	ROGÉRIO SOBRAL DE MIRANDA, OAB/RJ 64.109 E OUTROS
CGA	260.574/001-40
CNPJ	04.735.952/0004-57
PROCESSO N.	33836/2018
NFL	247.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
<b>EMENTA</b>	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA. DO ISS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS ITENS 20.01, DA LISTA DE SERVIÇO ANEXA À LEI 7.186/06. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL. PERÍODO A PARTIR DE 16/07/2013. RESTOU COMPROVADA A INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS ART. 104, 105 E 106 DA LEI 7186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013, OBSERVADOS: O DEC. 17.671/2007. PENALIDADES APLICÁVEIS: A PARTIR DE 16/07/2013. ART. 112, I, "A" DA LEI 7.186/2006, C/RED. DA LEI 8.421/2013.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>STI CONSULTORIA EIRELI.</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MATEUS SILVA DOS SANTOS, OAB/BA 47.650 E OUTROS
CGA	171.740/001-29
CNPJ	03.959.065/0001-57
PROCESSO N.	47086/2018
NFL	298.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
<b>EMENTA</b>	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO ITEM, 17.01, 17.08, DA LISTA DE SERVIÇO ANEXA A LEI 7.186/06. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO. RESTOU COMPROVADA A INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS LEGAIS ART. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06 ALT. P/LEI 8.421/2013, OBS. O DEC. 17.671/2007. PENALIDADES APLICÁVEIS: ART. 112, I, "A" DA LEI 7.186/2006, C/RED. DA LEI 8.421/2013.

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>HFARIA CONSULTORIA TÉCNICA E DE GESTÃO LTDA. - ME</b>
REPRESENTANTE LEGAL	JACKSON VARGAS DE SOUZA
CGA	163.590/001-02
CNPJ	03.597.393/0001-50
PROCESSO N.	47368/2018
NFL/AI	880074.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
<b>EMENTA</b>	ISS -OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. SUPOSTA FALTA DE EMISSÃO NFS-E C/C NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DEVIDO, CONSTANTES DO ITEM 1.06, 8.02, 17.03 DA LISTA DE SERVIÇOS - PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - DESCONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CONTRIBUINTE PROVA EMISSÃO DE NFS-E E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>HFARIA CONSULTORIA TÊC E DE GESTÃO LTDA- ME</b>
REPRESENTANTE LEGAL	JACKSON VARGAS DE SOUZA
CGA	163.590/001-02
CNPJ	03.597.393/0001-50
PROCESSO N.	47287/2018
NFL	297.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
<b>EMENTA</b>	ISS - SUPOSTA FALTA E/OU INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO SERVIÇOS, CONSTANTES DO ITEM 1.06, 8.02, 17.03, DA LISTA DE SERVIÇOS - PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - DESCONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. CANCELAMENTO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>
REPRESENTANTE LEGAL	JORGE ROMERO NETO - GERENTE GERAL
CGA	042.942/039-16
CNPJ	00.360.305/4111-63
PROCESSO N.	18857/2018
NFL N.º	127/2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ALBERTO PEREIRA BRAGA
<b>EMENTA</b>	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS REFERENTE RECEITAS SOB RUBRICA CONTÁBIL 7.1.9.30.20.13-0 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS - REPASSE CCG AO FGO, NO PERÍODO ENTRE JANEIRO DE 2013 A DEZEMBRO DE 2016. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5711-2017 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 231.082-1  
RECORRENTE: APOENA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
CONSELHEIRA RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

**EMENTA - IPTU. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. REVISÃO DO VALOR VENAL.** 1- Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência. 2 - Quanto à redução do valor venal, o contribuinte não trouxe aos autos qualquer prova hábil a desconstituir o lançamento originário. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5700-2017 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 231.118-6  
RECORRENTE: APOENA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
CONSELHEIRA RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

**EMENTA - IPTU. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. REVISÃO DO VALOR VENAL.** 1- Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência. 2 - Quanto à redução do valor venal, o contribuinte não trouxe aos autos qualquer prova hábil a desconstituir o lançamento originário. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5702-2017 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 231.405-3  
RECORRENTE: APOENA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
CONSELHEIRA RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

**EMENTA - IPTU. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. REVISÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA.** 1- Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência. 2 - Quanto à redução do valor venal, o contribuinte não trouxe aos autos qualquer prova hábil a desconstituir o lançamento originário. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5704-2017 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.086-4  
RECORRENTE: APOENA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
CONSELHEIRA RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

**EMENTA - IPTU. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. REVISÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA.** 1- Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência. 2 - Quanto à redução do valor venal, o contribuinte não trouxe aos autos qualquer prova hábil a desconstituir o lançamento originário. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5708-2017 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.088-0  
RECORRENTE: APOENA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
CONSELHEIRA RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

**EMENTA - IPTU. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. REVISÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA.** 1- Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência. 2 - Quanto à redução do valor venal, o contribuinte não trouxe aos autos qualquer prova hábil a desconstituir o lançamento originário. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

## SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7526-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 661.738-7  
RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

**EMENTA: IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI Nº 7.186/2006.** Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal nº 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7548-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 661.742-5  
RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

**EMENTA: IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI Nº 7.186/2006.** Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal nº 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

## SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6725-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 661.724-7  
RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

**EMENTA: IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI Nº 7.186/2006.** Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal nº 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7508-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 661.730-1  
RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

**EMENTA: IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI Nº 7.186/2006.** Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal nº 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7516-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 661.733-6  
RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

**EMENTA: IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI Nº 7.186/2006.** Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal nº 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

## SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/12/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 53820-2017  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 644 - 2017 - ISS  
NOTIFICANTE (S): HORACIO ANTONIO CESAR GONZALEZ DA SILVA  
RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ANTONIO CHAVES ABDALLA E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12810-2016- IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.230-6  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12786-2016- IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.080-0  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12789-2016- IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.083-4  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12803-2016- IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.125-3  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/12/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 60012-2017  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 700 - 2017 - ISS  
NOTIFICANTE (S): ROSINETE FERREIRA DE SOUZA PASSOS E OUTRO  
RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ANTONIO CHAVES ABDALLA E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 60020-2017  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 704 - 2017 - ISS  
NOTIFICANTE (S): ROSINETE FERREIRA DE SOUZA PASSOS E OUTRO  
RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ANTONIO CHAVES ABDALLA E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 60018-2017  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 705 - 2017 - ISS  
NOTIFICANTE (S): ROSINETE FERREIRA DE SOUZA PASSOS E OUTRO  
RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ANTONIO CHAVES ABDALLA E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 60013-2017  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 707 - 2017 - ISS  
NOTIFICANTE (S): ROSINETE FERREIRA DE SOUZA PASSOS E OUTRO  
RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ANTONIO CHAVES ABDALLA E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 60010-2017  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 708 - 2017 - ISS  
NOTIFICANTE (S): ROSINETE FERREIRA DE SOUZA PASSOS E OUTRO  
RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ANTONIO CHAVES ABDALLA E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

#### - DECRETO 7047/1984

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1349/2017	SEMAN	VALDEC DA SILVA ANDRADE
1266/2018	PGMS	JOSANA NEVES MARQUES
49375/2018	SEFAZ	PATRICIA DE SOUSA TEIXEIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de novembro de 2018.

**EDUARDO MERLIN**

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

### DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

#### - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
18602/2018	SMS	MARIA SUELY SANTOS MELO	20
19359/2018	SMS	EDENILZA ALVES DOS SANTOS	20
19283/2018	SMS	JUCIARA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	20
19043/2018	SMS	GIANE DE JESUS NASCIMENTO	20
18687/2018	SMS	JOSICLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	20
16511/2018	SMS	ANTONIO GILSON ROSÁRIO	20
15812/2018	SMS	MONICA MARQUES DE JESUS SILVA	20
15322/2018	SMS	JEFERSON JOSÉ DOS SANTOS LOPES	20
14327/2018	SMS	LUIS EDUARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	20
13583/2018	SMS	JAQUELINE KELLY SANTOS SOUZA	20
13581/2018	SMS	IVONEIDE FREITAS DA CRUZ SILVA	20
13576/2018	SMS	LUCAS CUNHA NUNES	20
18650/2018	SMS	JAIARA DE SOUZA EVANGELISTA	20
18266/2018	SMS	ROBERVAL DA CRUZ RIBEIRO	20
18111/2018	SMS	GILMAR BONFIM DE JESUS	20
18113/2018	SMS	GRIMALDO DE CARVALHO ARAGÃO	20
18114/2018	SMS	JOSEVAL LUIS FLORENCIO	20
18071/2018	SMS	EVANILDE VIEIRA DE ALCANTARA	20
17746/2018	SMS	ED CARLOS NUNES SOUSA	20
17255/2018	SMS	ANTONIO BISPO BRITO	20
14074/2018	SMS	CRISTOVÃO RAMOS DA SILVA JUNIOR	20
19664/2018	SMS	ISIS LITHIERE NASCIMENTO CABRAL	20
19460/2018	SMS	TAINARA LOPES DOS SANTOS	20
19361/2018	SMS	DANIELA GUIMARÃES MARTINEZ	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de novembro de 2018.

**EDUARDO MERLIN**

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMGE -

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA = DECRETO Nº 7047/1984

#### TORNAR SEM EFEITO

No Despachos Finais publicado no DOM de 22/11/2013, tornar sem efeito por motivo de duplicidade a Licença Prêmio do 7º quinquênio - Deferida, referente a servidora Ana Maria Oliveira Alves - Processo nº 1402/2013 - PREVIS.

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**LISIANE ALVES**

Coordenadora Administrativa/SEMGE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA Nº 484/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional dos servidores do Quadro Efetivo, abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL
2419/2015	ELINE SALUME XAVIER NOSSA	878.969	NÍVEL DE II PARA III
2618/2015	ELIANE CRISTINA MATOS ASSUMPCAO	875.274	NÍVEL DE I PARA II
2757/2015	MICHELE SANTANA DA SILVA MENESES	878.968	NÍVEL DE I PARA II
2773/2015	DAYSE MARQUES DE BARROS	879.010	NÍVEL DE I PARA II
2833/2015	PATRICIA BARBOSA LIMA	879.540	NÍVEL DE I PARA II

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de Novembro de 2018.

BRUNO BARRAL  
Secretário**PORTARIA N.º 485/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º. 036/2004,

RESOLVE:

Considerar nomeada pro tempore, HILMARA SILVA DOS SANTOS, matrícula 879.482, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM4, turno Matutino, da Unidade de Ensino 0101 - MUNICIPAL PROFESSOR ALEXANDRE LEAL COSTA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em de 27 de Novembro 2018.

BRUNO BARRAL  
Secretário**PORTARIA N.º 486/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, SHEILA CRISTINA PEREIRA GASPAR CERQUEIRA, matrícula 872.739, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DM2, da Unidade de Ensino 0242 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ARLETE MAGALHAES.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de Novembro de 2018.

BRUNO BARRAL  
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RETIFICAÇÃO**

Na portaria de N.º 799/2018, publicada no DOM n.º 7.248 de 24 a 26 de novembro de 2018,

**ONDE SE LÊ: 05 (cinco) dias****LEIA-SE: 03 (três) dias**

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO  
Secretário Municipal da Saúde**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA****DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO N.º	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
16294/2016	MARIA EMILIA BARBOSA GOES	4º
16364/2016	MARIVANDA DE JESUS	1º
16542/2016	MARIA CECILIA SANTOS DA SILVA	1º
16573/2016	MARIA ELOISA COUTINHO PINHEIRO	1º
16600/2016	EDNALVA MARQUES DOS SANTOS	1º

PROCESSO N.º	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
16612/2016	NANCI DOS SANTOS SOUZA	1º
16632/2016	SILVANETE GOMES ALVES SANTOS	1º
16802/2016	IVONE ANDRADE DOS SANTOS	1º
16810/2016	IRACEMA SANTOS GARCIA SOUZA	2º
16814/2016	ORLENAIDE SOUZA GOES	1º
16821/2016	ANA ROSA DE JESUS SANTANA	1º
16842/2016	ROSANGELA MACHADO DOS SANTOS	1º
16870/2016	BARBARA GUSMAO DE ANDRADE	1º
16881/2016	ADRIANA DE JESUS SOBRAL	1º
16911/2016	SANDRA REGINA OLIVEIRA CIDRA	3º
16920/2016	TANIA TEODORO DA SILVA	1º
16933/2016	VANIA AMARAL VAZ	1º
18178/2016	GICELE MORAES SANTANA	1º
18347/2016	NEILDES LAGO CALAZANS	1º
18365/2016	LOURENA CORREIA GOES	1º
18527/2016	EURIDES FRAGA SANTIAGO ARAGAO	1º
18542/2016	JOAO PEREIRA DE JESUS	1º
18567/2016	JAIR ALVES DOS SANTOS	1º
18595/2016	EMERSON JOSE DOS SANTOS	1º
18629/2016	GERALDO SUEIRA DE SOUSA FILHO	1º
18636/2016	DULCINEA PEREIRA NASCIMENTO	1º
18663/2016	SUELI PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	1º
18667/2016	RAIMUNDA BISPO DE JESUS	1º
18669/2016	ANA CLAUDIA SANTOS DE ALMEIDA	1º
18894/2016	DAVI PINTO DA SILVA	1º
18896/2016	JUPIARA MARIA DAMASCENO SACRAMENTO	1º
18926/2016	SILVIA DANIELA ALVES RIBEIRO DOS SANTOS	1º
18949/2016	ELAINE SANTOS DA PAZ	1º
18967/2016	SIMONE LIMA DOS SANTOS REIS	1º
18971/2016	VALBERTO DE JESUS NASCIMENTO	1º
18972/2016	VALTER CASTRO SILVA	1º
18980/2016	VALNEI BONFIM DA CONCEICAO	1º
18994/2016	MARTA MEIRE DA SILVA PINHO SANTOS	1º
18996/2016	JACILDA BATISTA DA CRUZ	2º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 21 de novembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES  
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****PORTARIA N.º 59/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, nomeada em 07 de abril de 2018, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os (as) servidores (as) PAULO ROBERTO PEREIRA, matrícula 22, JANILDA SANTANA SOUZA, matrícula 39, e IRLAN FERNANDES SERRA, matrícula 06, para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para Levantamento Físico dos Bens de Consumo e Bens Permanentes da SPMJ, referente ao exercício de 2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 27 de novembro de 2018.

CRISTINA ARGILES SANCHES  
Secretária**PORTARIA N.º 60/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 98 do Decreto 29.129/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Andrea França Rocha Monção, matrícula 045, para a função de **gestor da parceria e como suplente o servidor(a)** Marlos Matos Carvalho, matrícula 020, celebrada com o termo de Fomento abaixo:  
Termo de Fomento n.º 006/2018 - Parque Social Empreendedorismo e Desenvolvimento Social

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I - acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para





sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise da prestação de contas final e relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, parcial e anual, de que tratam os art. 68, 78, 82 e 85 do Decreto 29.129/2017, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV -notificar a organização da sociedade civil, na hipótese de o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto;

V - realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento e avaliação da parceria, especialmente nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas.

VI - indicar a necessidade de disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, em 27 de novembro de 2018

**CRISTINA ARGILES SANCHES**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

**PORTARIA Nº 553/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO** com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de Novembro de 2017; e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

**Art. 1º** Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar implantada por força do que consta nos autos do PR 68603/2016, mediante a Portaria SEDUR nº 454/2018, publicada no DOM nº 7.195 de 05/09/2018, republicada no DOM nº 7.202 de 15 a 17/09/2018; em face do servidor Adailton de Sousa, matrícula nº 278, que conclui que o duplo vínculo está sobejamente comprovado e que há incompatibilidade das duas funções públicas.

A conduta do indiciado infringiu o previsto no art. 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal, combinado com o art. 160, II; art. 161, XVII; art. 162 e art. 164 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 01/91, que acarretam a sua responsabilidade com pena prevista no art. 171, III, art. 176, XI, tendo como agravante o prescrito no art. 184, IV; e como atenuante o art. 185, II, d, ou seja, DEMISSÃO por duplo vínculo, alertando que a pena deverá ser aplicada consoante estabelece o art. 186 da Lei Complementar nº 01/91.

Por fim, recomenda que a administração requeira a devolução dos salários e vantagens recebidos indevidamente, desde o início do duplo vínculo, consoante estabelece o §1º do art. 164 da Lei Complementar nº 01/91, devendo ser remetida cópia integral dos autos à Secretaria de Saúde do Estado da Bahia para as providências da Instituição, assim como no assento funcional do servidor, conforme determina a Lei; dando ciência ao mesmo da decisão final; encerrando-se o Processo Administrativo Disciplinar, seguido do seu arquivamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de novembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 555/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-45419/2018 em 20/09/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-248**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Salvador - BA, para Estação Radio Base para o site **ERB BACAB04** a operar nas tecnologias GSM, 4G e WCDMA, com potência máxima irradiada de 62,8 W, localizada na Rua Leila Diniz, nº 05, Cabula, Salvador - BA, sob as coordenadas geográficas 12º57'16,0"S e 38º27'42,0"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente a PMS/SEDUR nova Licença Ambiental, caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que ora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da

colocação das placas de advertência quanto ao risco de exposição eletromagnética e identificação da operadora, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190/03.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 26 de novembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 556/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-36063/2018 em 31/07/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-249**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Salvador - BA, para Estação Radio Base - ERB para o site ERB BACAJR1 a operar nas tecnologias GSM, WCDMA e 4G, com potência máxima irradiada de 81,8 W, localizada na Rodovia BA-526, nº 5.185, Km 09, São Cristóvão, sob as coordenadas geográficas 12º56'35,00"S e 38º26'11,00"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida que venha a alterar a condição original, deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR;

II. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da colocação das placas de advertência quanto ao risco de exposição eletromagnética e identificação da operadora, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190/03.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 26 de novembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 557/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-41256/2018 em 29/08/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-250**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Salvador - BA, para **Estação Radio Base (ERB)** para o site **ERB BABON03** a operar nas tecnologias GSM, 3G e 4G, com potência máxima irradiada de 62,8 W, localizada na Rua Conde de Porto Alegre, nº 150, IAPI, coordenadas geográficas 12º57'18,4"S e 38º29'4,792"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente a PMS/SEDUR nova Licença Ambiental, caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que ora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham violar o disposto na Norma Técnica NTV 02/03;

II. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório do aterramento dos equipamentos, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº 3.190/03.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 26 de novembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 558/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-7404/2018 em 07/02/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-251**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Salvador-BA, para Estação Radio Base (ERB) para o site ERB BAAMA77 a operar nas tecnologias 3G e 4G, com potência máxima irradiada de 81,9 W, instalada sobre a laje de cobertura do Edifício Nobre do Parque Residence, situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 5.280, Pituba, Salvador-BA, sob as coordenadas geográficas 12º59'52,39"S e 38º27'50,16"O (Datum Sirgas 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente a PMS/SEDUR nova Licença Ambiental, caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que ora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da sinalização de advertência quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética e de identificação da operadora, a serem fixadas no acesso ao site conforme exigido pelo item 7.2 da

NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº 3.190/03;

III. Apresentar à PMS/SEDUR, quando da sua emissão, Licença para Funcionamento de Estação atualizada, expedida pela Anatel.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM Nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 26 de novembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 559/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-11602/2018 em 07/03/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-252**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a CLARO S.A., inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Salvador-BA, para Estação Radio Base (ERB) para o site ERB BABAR26 a operar nas tecnologias 3G e 4G, com potência máxima irradiada de 81,9 W, instalada sobre a laje de cobertura de edifício situado na Avenida Princesa Isabel, nº 252, Barra, sob as coordenadas geográficas 13º00'12,96"S e 38º31'48,11"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente a PMS/SEDUR nova Licença Ambiental, caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que ora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da sinalização de advertência quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética e de identificação da operadora, a serem fixadas no acesso ao site, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº 3.190/03;

III. Apresentar à PMS/SEDUR, quando da sua emissão, Licença para Funcionamento de Estação atualizada, expedida pela Anatel.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.



**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 26 de novembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 562/2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-7402/2018 em 07/02/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-253**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a CLARO S.A., inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Salvador-BA, para Estação Radio Base (ERB) para o site ERB BACAB39 a operar nas tecnologias 3G e 4G, com potência máxima irradiada de 81,8 W, localizada na Avenida Quinta Avenida s/nº, CAB, Pituaçu, Salvador-BA, sob as coordenadas geográficas 12º56'56,04"S e 38º26'7,07"O (Datum Sirgas 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente a PMS/SEDUR nova Licença Ambiental, caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que ora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da sinalização de advertência quanto ao risco de exposição eletromagnética e de identificação da operadora, a serem fixadas no acesso ao site conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº 3.190/03;

III. Apresentar a PMS/SEDUR, quando de sua emissão, Licença para Funcionamento de Estação emitida pela Anatel.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 26 de novembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 563/2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-45420/2018 em 07/02/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-254**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a CLARO S.A., inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Salvador-BA, para Estação Radio Base (ERB) para o site ERB BACEN13 a operar nas tecnologias GSM, 4G e WCDMA, com potência máxima irradiada de 62,8 W, localizada na Rua Barros Falcão, nº 532, Matatu, sob as coordenadas geográficas 12º58'37,7"S e 38º29'44,6"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente a PMS/SEDUR nova Licença Ambiental, caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que ora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 26 de novembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 564/2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-36107/2018 em 31/07/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-255**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a CLARO S.A., inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Salvador-BA, para Estação Radio Base (ERB) para o site ERB BAITA12 a operar nas tecnologias GSM, 4G e WCDMA, com potência máxima irradiada de 62,8 W, localizada na Avenida Dorival Caymmi, nº 395, Itapuã, coordenadas geográficas 12º56'19,0"S e 38º21'44,0"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente a PMS/SEDUR nova Licença Ambiental, caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que ora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório do aterramento dos equipamentos, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190/03.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****PORTARIA N° 56/2018**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto n°. 25.901 de 24/03/2015.

**RESOLVE:**

Designar a servidora, EDNILVA SOUSA DE AZEVEDO, matrícula 965328, para exercer a função de Confiança de Chefe de Setor de Projetos de Drenagem, grau 63, da Gerencia de Engenharia/GEN a partir de 01/12/2018.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27 de Novembro de 2018.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**PORTARIA N° 57/2018**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto n°. 25.901 de 24/03/2015.

**RESOLVE:**

Considerar designada a servidora MARIVALDA SILVA COUTINHO, matrícula 965517, Chefe de Setor grau 63, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Subgerente de Projetos Urbanísticos/GPU, grau 53, no período de 01/12/2018 a 30/12/2018, durante o impedimento legal da titular, RITA DE CASSIA NUNES BITTENCOURT, mat.965343 por motivo Férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27 de Novembro de 2018.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**DESPACHOS FINAIS DA GERENTE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA DA****FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF****PROCESSOS DEFERIDOS CONFORME PARECER DA ASSEG**

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
707/2018	ELIETE SANTOS DE SANTANA	LIC. PREMIO 8ºQUINQUENIO.
708/2018	JOSE LEONEL TEIXEIRA OLIVEIRA	LIC. PREMIO 3ºQUINQUENIO.
711/2018	FRANCISCO PRISCO DE SOUZA PARAISO	LIC. PREMIO 2ºQUINQUENIO.

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**LOURDES MARIA SANTOS OLIVEIRA**  
Gerente Administrativa - Financeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****DESPACHOS FINAIS DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE****MATTOS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N. 7.047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
688/2018	MARCELO ALVES MARFUZ	7º
695/2018	MARISTELA OLIVEIRA GONÇALVES	7º

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 27 de novembro de 2018.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**Art. 4°** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5°** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 26 de novembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA N° 565/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal N° 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei n° 8.915/2015, no Decreto n° 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n° PR 5911000000-36046/2018 em 31/07/2018, referente à **Licença Ambiental n° 2018-SEDUR/CLA/LU-256**,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a CLARO S.A., inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, n° 450, Caminho das Árvores, Salvador-BA, para Estação Radio Base (ERB) para o site ERB BACAB32 a operar nas tecnologias GSM, 3G e 4G, com potência máxima irradiada de 81,8 W, localizada na Rua São Jorge, n° 115-E, São Marcos, sob as coordenadas geográficas 12°55'37,0"S e 38°26'20,0"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente a PMS/SEDUR nova Licença Ambiental, caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que ora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da colocação das placas de advertência quanto ao risco de exposição eletromagnética e identificação da operadora, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM N° 3.190/03;

III. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório do aterramento dos equipamentos, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM N° 3.190/03.

**Art. 2°** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n° 140/2011 que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n° 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n° 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n° 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3°** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4°** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5°** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 26 de novembro de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº. 411/2018**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ**, matrícula nº. **222318** Secretário Administrativo Grau 61, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Secretário da Diretoria, Grau 51, da Diretoria Administrativo-Financeira, em virtude do afastamento da titular **Bárbara Góes Limongi Leite Chaves**, matrícula nº. **2227365**, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02 a 31/01/2019.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA Nº416/2018**

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias a **ampliação e implantação de gasoduto na Rua Silveira Martins - Bairro do Cabula**, solicita a renovação da Portaria nº 483 / 216, através do Processo SEDUR / SUCOM nº 14.584 / 2018, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a renovação da Portaria nº 483 / 2016 que viabiliza à execução das intervenções necessárias a **ampliação e implantação do gasoduto subterrâneo na Rua Silveira Martins (Via Coletora I) - Bairro do Cabula**, utilizando somente o **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque do equipamento em área do passeio, obedecendo à programação conforme descrição a seguir:

**1º trecho:** Na Rua Silveira Martins, iniciando no passeio em frente ao 19º Batalhão de Caçadores (Área Militar) até a sua interseção com a Alameda do Flamengo (Via Local), lado direito do sentido assim definido, na Alameda Flamengo, no trecho compreendido entre a sua interseção com as Ruas Silveira Martins e Direta da Lagoa (Via Local), lado direito do sentido assim definido;

**2º trecho:** Na Rua Silveira Martins, iniciando em frente ao Condomínio Reserva Atlântica Residencial Jequitibá até em frente ao Curso e Colégio Fortunato, lado esquerdo do sentido assim definido.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno entre as 21:00h às 05:00h, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 10 de dezembro de 2018.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e / ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, através da Portaria nº 483 / 2016, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR / SUCOM nº 47.241 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2018.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº. 419/2018**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 384/2018, publicada no Diário Oficial do Município de 31/10/2018, determinando o arquivamento do Processo nº **76836/2018**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIOS
76717/2018	ABILIO SANTOS LESSA	6º
77061/2018	ANA LUCIA BEZERRA DA SILVA	7º
76843/2018	JEFERSON SANTOS DE OLIVEIRA	2º
76516/2018	MARISA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	7º
76409/2018	RICARDO CLEBSON LELIS GODINHO	2º
76809/2018	ROBSON SOARES DOS SANTOS	3º

Em, 26 de novembro de 2018

**MARCELO GARCIA**  
Diretor

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

**ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - INDEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO (A)
7027/2016	HELIOMAR SOUZA BOMFIM

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**Guarda Civil Municipal - GCM**

**PORTARIA Nº 236/2018**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 27/11/2018, o servidor LAERCIO GOMES DE ALMEIDA, matrícula 998, para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular ELIOMARIO NASCIMENTO FORTUNATO, matrícula 329, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de novembro de 2018.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****PORTARIA N° 23/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores, Jecivaldo Simões de Azevedo, matrícula n° 394, Cleidiane Oliveira Araújo, matrícula n° 427, Valdec da Silva Andrade, matrícula n° 44, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Inventário Físico Anual dos Materiais de Consumo desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 27 de novembro de 2018.

**VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO**  
Secretário

**PORTARIA N° 24/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores, Valdir Cardoso Lima, matrícula n° 402, Douglas Marques Teles, matrícula

n° 420, Zenaide Barbosa Lima, matrícula n° 60, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais Móveis desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 27 de novembro de 2018.

**VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****PORTARIA N° 31/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores, Manuel Lima dos Anjos matrícula n° 14, Diógenes Correia da Cruz Silva matrícula n° 119 e Alexandre Drumond Martins de Oliveira matrícula n° 39, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário dos Materiais de Consumo do Setor de Gestão de Materiais desta SEMUR no período de 03 a 20/12/2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 27 de novembro de 2018.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N° 249/2018 - PROC: 7368/2018 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços para a aquisição de peças e acessórios de equipamentos de informática (patch cord)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 18/12/2018; abertura no dia 19/12/2018 às 10:00h e início da disputa no dia 19/12/2018 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**AMAURI GUIMARAES PIRES**  
Presidente em exercício

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N° 250/2018 - PROC: 7595/2018 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços para a aquisição de equipamentos de refrigeração (bebedouro)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 17/12/2018; abertura no dia 18/12/2018 às 10:00h e início da disputa no dia 18/12/2018 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**AMAURI GUIMARAES PIRES**  
Presidente em exercício

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N° 251/2018 - PROC: 7490/2018 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de equipamentos e materiais cívico, esporte e lazer (colchonetes)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 12/12/2018; abertura no dia 13/12/2018 às 10:00h e início da disputa no dia 13/12/2018 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**AMAURI GUIMARAES PIRES**  
Presidente em exercício

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N° 252/2018 - PROC: 7858/2018 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de materiais para sinalização e prevenção de acidentes (pedestal)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 13/12/2018; abertura no dia 14/12/2018 às 10:00h e início da disputa no dia 14/12/2018 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**AMAURI GUIMARAES PIRES**  
Presidente em exercício

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N° 253/2018 - PROC: 7255/2018 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de equipamentos e eletrodomésticos (fogão doméstico, micro-ondas e suporte)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 11/12/2018; abertura no dia 12/12/2018 às 10:00h e início da disputa no dia 12/12/2018 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**AMAURI GUIMARAES PIRES**  
Presidente em exercício

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N° 146/2018 - PROC: 6011/2017 - SEMGE.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional.**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA EIRELI ME	01	R\$6.069.000,00

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2018**

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**AMAURI GUIMARAES PIRES**  
Presidente em exercício

### RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

#### PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 214/2018.

**OBJETO:** Elaboração de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de locação de veículos 0Km, automotivos utilitários, com no mínimo 7 (sete) lugares, com manutenção e seguro, sem franquias de quilometragem, em caráter contínuo, por demanda.

**PROC:** 702/2017

**RECORRENTE:** - EPIC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

#### DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer do recurso interposto pela empresa **EPIC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, para no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, de acordo com o Parecer COMPEL nº412/2018, em conformidade com Despacho Homologatório da Sra. Subsecretária datado de 19/11/2018.

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente em exercício

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2018

PROCESSO: 1925/2015.  
DISPENSA: 077/2018.  
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida Dorival Caymmi, nº 14.130, Edifício Centro Empresarial Itapuã - Itapuã.  
LOCADOR: Fernando Antônio Theofilo Negreiros.  
CPF: 163.182.185-72.  
VALOR MENSAL: 1.582,73 (hum mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 27/09/2018.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.122.0016.250117	3.3.90.36	01.01 0.2.04 0.2.19	1.582,73

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018

PROCESSO Nº 85/2018- COGEL  
EMPRESA: PEAL TAPETES E REVESTIMENTOS EIRELI; CNPJ 08.367.148/0001-70.  
OBJETO: Aquisição de tapetes personalizados tipo capacho.  
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 1.783,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 000.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/16.  
AUTORIZAÇÃO: 22.11.2018.

Salvador, 26 de novembro de 2018

**EUDE LIMA SANTANA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2018

PROCESSO Nº 91/2018- COGEL  
EMPRESA: US TECH SOLUÇÕES; CNPJ 11.658.304/0001-67.  
OBJETO: Aquisição de baterias CMOS de placa mãe.  
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 200,00.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 000.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/16.  
AUTORIZAÇÃO: 20.11.2018.

Salvador, 26 de novembro de 2018

**EUDE LIMA SANTANA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2018

PROCESSO Nº 94/2018- COGEL  
EMPRESA: CRC COMÉRCIO DE RODÍZIOS E CARRINHOS LTDA; CNPJ 08.851.744/0001-21.  
OBJETO: Aquisição de material para manutenção da sede da Cogel..  
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 5.295,90  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 000.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/16.  
AUTORIZAÇÃO: 23.11.2018.

Salvador, 26 de novembro de 2018

**EUDE LIMA SANTANA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

#### RDC PRESENCIAL Nº 008/2018

A Comissão Setorial Permanente de Licitação da SMED, criada pela Portaria nº 322/2018, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da licitação a seguir:

**MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 008/2018**  
**PROCESSO Nº: 8885/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do **CMEI RAUL QUEIRÓZ** da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Constatado o atendimento aos requisitos editalícios quanto à Proposta Técnica, Proposta de preços e Documentos de Habilitação, e expirado o prazo recursal sem apresentação de recurso por parte dos licitantes participantes, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

LICITANTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DA LICITANTE
CONSÓRCIO CS/GBM	4.215.946,00	420	420	420

Valor do Orçamento previamente estimado para a contratação: R\$ 6.225.271,17(art. 6º da Lei 12.462/2011 e art. 48 do Decreto Municipal 24.868/2014).

Data da Adjucação e Homologação: 27/11/2018

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 399/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESCOVA CIRÚRGICA PARA LAVAGEM DAS MÃOS.  
Processo nº 17.035/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 09:00 horas do dia 10/12/2018 até às 10:00 horas do dia 11/12/2018

Abertura das Propostas: 11/12/2018 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 11/12/2018 às 11:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL



**COMUNICADO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico - SMS nº 264/2018, Processo nº 9.658/2018-SMS, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO, que fica programada para as 09:00 horas do dia 10/12/2018 (início do recebimento de propostas) até às 10:00h do dia 11/12/2018, às 10:00h (abertura de propostas) e às 11:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2018**

PROCESSO Nº 18345/2018  
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 96.827.563/0001-27  
OBJETO: Aquisição dos medicamentos Dipirona monoidratada 50 mg/ml e Mesilato de doxazosina 2 mg + Finasterida 5 mg, visando à continuidade do atendimento dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA nº 358/2018.  
VALOR GLOBAL: R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais)  
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).  
PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
DATA DO ATO: 23/11/2018

Salvador, 27 de novembro de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018****PROCESSO Nº 596/2018.**

**OBJETO:** Contratação direta de prestação de serviços especializados para o curso de atualização e formação continuada para conselheiros tutelares e conselheiros dos direitos da criança e do adolescente, para atender às necessidades da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ. Tendo em vista o que consta dos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação

nº 08/2018, resolvo homologar a presente Inexigibilidade de licitação, nesta data, para que produza todos os efeitos legais.

**HOMOLOGO:** O objeto do presente processo a contratada:

**CONTRATADA:** Fundacem Fundação Cesar Montes com CNPJ 06.150.141/0001-77.

**VALOR: R\$166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais).**

**DETERMINO:** Que sejam tomadas as providências necessárias para a contratação da referida prestadora de serviços.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE.

Salvador, 26 de novembro de 2018.

**CRISTINA ARGILES SANCHES**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Leis Municipais nº 4.484/92 e nº 8.421/13, no que couber, Decretos Municipais: 10.267/93; 15.984/05 e 23.781/13, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018-FMLF, (TIPO TÉCNICA E PREÇO) - PROC. Nº 683/2018 - FMLF**, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração do Projeto do Sistema de Informação Municipal, denominado SALVADOR DADOS, a realizar-se no dia 09/01/2019, às 9 h, horário local, na Sala de Reunião da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, situada na Av. Vale dos Barris, 125 - Barris.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 632.231,24.

A entrega do Edital dar-se-á mediante solicitação formalizada junto à Comissão Permanente de Licitação, presencialmente na sede da FMLF ou por meio digital, através do e-mail [cpl.fmlf@salvador.ba.gov.br](mailto:cpl.fmlf@salvador.ba.gov.br). As solicitações de esclarecimento referentes a esta licitação deverão ser encaminhadas

no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão pública, endereçadas à Comissão Permanente de Licitação - CPL, através dos seguintes canais: 1) em sua sede, situada na Av. Vale dos Barris, 125 - Barris, Salvador/BA, das 8h30 às 12h e das 14h às 16h30; 2) através do e-mail: [cpl.fmlf@salvador.ba.gov.br](mailto:cpl.fmlf@salvador.ba.gov.br)

Salvador, 26 de novembro de 2018.

**LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO**  
Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 607/2018-SECULT  
Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2018  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT  
CNPJ: 13.927.801/0028-69  
Contratada: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA - CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA  
CNPJ Nº 07.312.843/0001-72  
Objeto: Inscrição no Curso de SICONV Completo  
Valor Total: R\$ 4.208,00 (quatro mil, duzentos e oito reais)  
 Dotação Orçamentária: Projeto Atividade - 23.122.016.250131  
Elemento de Despesa - 3.3.90.39 Fonte 00  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, II, Art. 13, VI  
Data da Assinatura: 21/11/2018

Salvador, 27 de novembro de 2018

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

**Fundação Gregório de Mattos - FGM****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº: 774/2018**  
**Dispensa de Licitação :** 177/2018  
**Data do Parecer Nº** 22/11/2018  
**Contratante :** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
**CNPJ:** 15.185.234/0001-28  
**Contratada :** ADRIANA ALBERT DIAS.  
**CNPJ/CPF :** 31.927.891/0001-50.  
**Objeto :** Moderação dos encontros para construção do Plano de Salvaguarda do Samba Junino.  
**Valor Total :** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)  
**Dotação Orçamentária :** Projeto Atividade - 108000, Elemento de Despesa - 3.3.90.39, Fonte 0.1.00.  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.  
**Data da Homologação:** 22/11/2018.

Salvador, 26 de novembro de 2018.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2018

LICITAÇÃO nº 022/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa, a preços unitários, para o fornecimento, mediante locação, de veículos pesados, a fim de atender à demanda operacional da SEMAN na execução de serviços de manutenção, em diversos logradouros do município de Salvador, conforme especificado no item 7.1 do termo de Referência

**VALOR:** R\$ 2.993.525,75 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO nº 841/2018

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/12/2018 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/12/2018 às 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 10/12/2018 às 10h00min.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de Novembro de 2018

**NEUZA LIMA BOMFIM**  
Pregoeira/COSEL



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018**

Processo nº: 1867/2018  
Parecer ASJUR nº 538/2018  
Objeto: Aquisição de fardamento (calça e camisa)

Empresa: RJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-CNPJ/MF Nº 08.814.461/0001-00  
Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)  
Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 250130 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos SUCOP; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Tesouro  
Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92  
Homologado: 26/11/2018

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2018

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**CONTRATOS**

**GABINETE DO PREFEITO - GABP**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
C.N.P.J.: 60.656.774/0001-05  
Processo: 4428/2016  
Objeto: Material Permanente/Materiais de escritório  
Projeto Atividade: 254500  
Elemento de Despesa: 044.90.52  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
AFM: 11376/2018 - R\$ 26.009,00 - Data da Assinatura: 19/11/2018

Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
C.N.P.J.: 60.656.774/0001-05  
Processo: 4428/2016  
Objeto: Material Permanente/Materiais para escritórios  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 044.90.52  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
AFM: 11375/2018 - R\$ 18.510,00 - Data da Assinatura: 19/11/2018

Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
C.N.P.J.: 60.656.774/0001-05  
Processo: 4428/2016  
Objeto: Material Permanente/Materiais para escritórios  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 044.90.52  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
AFM: 11504/2018 - R\$ 2.186,00 - Data da Assinatura: 21/11/2018

Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
C.N.P.J.: 60.656.774/0001-05  
Processo: 4428/2016  
Objeto: Material Permanente/Materiais para escritórios  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 044.90.52  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
AFM: 11379/2018 - R\$ 106.644,00 - Data da Assinatura: 19/11/2018

Salvador, 27 de novembro de 2018

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM:2018011857  
Processo nº 4339/2018  
Contratada: T A WEBER-ME  
CNPJ: 26.113.297/0001-95  
Objeto: Taperçarias, cortinas e persianas  
Valor Total: R\$ 5.482,61 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos)  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 0.1.00  
Data: 26/11/2018

AFM:2018011858  
Processo nº 2882/18  
Contratada: IMPRESSÃO BIGRAF LTDA ME  
CNPJ: 04.849.450/0001-04  
Objeto: Impressos gráficos

Valor Total: R\$ 3.159,80 (Três mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 0.1.00  
Data: 26/11/2018

Salvador, 27 de Novembro de 2018

**LUCIANA RODRIGUES**  
Procuradora Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 090/2018**

PROCESSO Nº 7609/2018.  
OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte de Pessoas, Pequenos Volumes e Cargas, por Diária.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2017, 15 de fevereiro de 2017.  
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME.  
CNPJ/MF sob n.º 11.258.473/0001-00.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.052,98 (dois mil, cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2018  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE
FGM	256400	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO CONTRATO Nº 116/2018**

PROCESSO Nº 3847/2018.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso in company "Questões polêmicas e fundamentais sobre licitações e contratos das estatais, de acordo com a Lei 13.303/2016, para 40 (quarenta) servidores/empregados municipais.  
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL: nº 8.666/93 e LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SEMGE n.º 56/2018 de 26 de novembro de 2018.

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.  
CNPJ/MF sob n.º 86.781.069/0001-15.  
VALOR GLOBAL: 42.822,57 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2018.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE
SEMGE	114600	33.90.39	0.1.00

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 077/2018**

PROCESSO: 1925/2015.  
CONTRATO: 077/2018.  
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida Dorival Caymmi, nº 14.130, Edifício Centro Empresarial Itapuã - Itapuã.  
LOCADOR: Fernando Antônio Theofilo Negreiros.  
CPF: 163.182.185-72.  
VALOR MENSAL: 1.582,73 (hum mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
DATA ASSINATURA: 27/11/2018  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.122.0016.250117	3.3.90.36	01.01 0.2.04 0.2.19	1.582,73

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2017**

PROCESSO N.º 2192/2018.  
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato n.º 057/2017, conforme artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993, o prazo da **prestação de serviços continuados de caráter operacional**, a serem executados nos cemitérios municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP/Prefeitura de Salvador, tendo seu **início em 28/11/2018 e término em 28/11/2019**.  
LEI FEDERAL N.º 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.  
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 33.833.880/0001-36.  
VALOR GLOBAL: **R\$ 1.788.577,44 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2018.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	250128	3.3.90.37	0.1.00

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 206/2017  
PROCESSO: 3158/2017  
OBJETO: Registro de Preços de projetor multimídia.  
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 276/2018  
CONTRATADO: WEB TECH TECNOLOGIA LTDA - EPP  
CNPJ: 13.335.920/0001-02  
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
COGEL
FCM
FGM
FMLF
GCM
LIMPURB
SALTUR
SECOM
SECULT
SEINFRA
SMED
SMS
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2018

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**ANA CARINE COSTA PIRÓPO**  
WEB TECH TECNOLOGIA LTDA - EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100001679 - PROJETO MULTIMÍDIA BÁSICO, CARACTERÍSTICAS PREDOMINANTES: EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COM TECNOLOGIA LCD OU DLP OU SUPERIOR, CONTROLE REMOTO, MÍNIMO 1 HDMI, ANSI LUMENS IGUAL OU SUPERIOR A 3.000, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE SVGA DE 800X600, WI-FI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA TIC COGEL CONSTANTE NOS AUTOS. EPSON S31+	UN	3.269,00
02	100004255 - PROJETO MULTIMÍDIA AVANÇADO, CARACTERÍSTICAS PREDOMINANTES: EQUIPAMENTO PORTÁTIL, TECNOLOGIA LCD OU DLP OU SUPERIOR, FULL HD, 3D, ANSI LUMENS IGUAL OU SUPERIOR A 4.000, HDMI, CONECTIVIDADE REDE LAN E WI-FI, CONTROLE REMOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA TIC COGEL CONSTANTE NOS AUTOS. DELL 4350	UN	8.039,38

Salvador, 27 de novembro de 2018

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 206/2017

PROCESSO: 3158/2017

OBJETO: Registro de Preços de projetor multimídia.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 277/2018

CONTRATADO: WEB TECH TECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ: 13.335.920/0001-02

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
COGEL
FCM
FGM
FMLF
GCM
LIMPURB
SALTUR
SECOM
SECULT
SEINFRA
SMED
SMS
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2018

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**ANA CARINE COSTA PIRÓPO**  
WEB TECH TECNOLOGIA LTDA - EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100001679 - PROJETO MULTIMÍDIA BÁSICO, CARACTERÍSTICAS PREDOMINANTES: EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COM TECNOLOGIA LCD OU DLP OU SUPERIOR, CONTROLE REMOTO, MÍNIMO 1 HDMI, ANSI LUMENS IGUAL OU SUPERIOR A 3.000, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE SVGA DE 800X600, WI-FI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA TIC COGEL CONSTANTE NOS AUTOS. EPSON S31+	UN	3.269,00
02	100004255 - PROJETO MULTIMÍDIA AVANÇADO, CARACTERÍSTICAS PREDOMINANTES: EQUIPAMENTO PORTÁTIL, TECNOLOGIA LCD OU DLP OU SUPERIOR, FULL HD, 3D, ANSI LUMENS IGUAL OU SUPERIOR A 4.000, HDMI, CONECTIVIDADE REDE LAN E WI-FI, CONTROLE REMOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA TIC COGEL CONSTANTE NOS AUTOS. DELL 4350	UN	8.039,38

Salvador, 27 de novembro de 2018

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 160/2018

PROCESSO: 4346/2018

OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 421/2018

CONTRATADO: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ: 11.258.473/0001-00

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.



ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
GCM
LIMPURB
SECULT
SEMPs
SMED
SMS

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2018

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**CAROLINE XAVIER DA CRUZ**  
PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200003156	PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO (TELADO), COM GRAMATURA DE 85G/M <sup>2</sup> , COR BEGE, DIMENSÕES: 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PC	13,50
2	200003157	PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO (TELADO), COM GRAMATURA DE 80G/M <sup>2</sup> , COR BRANCA, DIMENSÕES: 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PC	12,50
3	200003161	PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO (TELADO), COM GRAMATURA DE 85G/M <sup>2</sup> , COR VERDE, DIMENSÕES: 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PC	12,50
4	200003182	PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO (TELADO), COM GRAMATURA DE 180G/M <sup>2</sup> , COR CINZA, DIMENSÕES: 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PC	28,00
5	200004760	PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO (TELADO), COM GRAMATURA DE 80G/M <sup>2</sup> , COR AMARELA, DIMENSÕES: 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PC	12,50
6	200005050	PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO (TELADO), COM GRAMATURA DE 180G/M <sup>2</sup> , COR AZUL, DIMENSÕES: 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PC	27,65
7	200005051	PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO (TELADO), COM GRAMATURA DE 180G/M <sup>2</sup> , COR DE GRANITO, DIMENSÕES: 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PC	28,00

Salvador 27 de novembro de 2018

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 160/2018

PROCESSO: 4346/2018

OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 422/2018

CONTRATADO: KS CERQUIRA COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS EIRELI

CNPJ: 25.195.598/0001-42

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
GCM
LIMPURB
SECULT
SEMPs
SMED
SMS

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2018

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**KARINA DA SILVA CERQUIRA HUNGRIA**  
KS CERQUIRA COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200003166	PAPEL SEDA, COR AMARELO, 500 X 700MM.	FL	0,30
2	200003167	PAPEL SEDA, COR AZUL, 500 X 700MM.	FL	0,30
3	200003168	PAPEL SEDA, COR BRANCO, 500 X 700MM.	FL	0,30
4	200003169	PAPEL DE SEDA, COR VERMELHO, 500 X 700MM.	FL	0,30
5	200003170	PAPEL DE SEDA, COR VERDE, 500 X 700MM.	FL	0,30
6	200005048	PAPEL SEDA, COR AZUL MARINHO, TAMANHO 500 X 700MM.	FL	0,30
7	200005049	PAPEL SEDA, COR ROSA, TAMANHO 500 X 700MM.	FL	0,29
8	200005919	PAPEL SEDA, LARANJA, DIMENSÕES 500 X 700MM.	FL	0,26
9	200006801	PAPEL SEDA, COR MARROM, DIMENSÕES 500 X 700MM.	FL	0,26

Salvador 27 de novembro de 2018

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 160/2018

PROCESSO: 4346/2018

OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 423/2018

CONTRATADO: BAHIA GRAF LTDA EPP

CNPJ: 03.828.581/0001-42

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
GCM
LIMPURB
SECULT
SEMPs
SMED
SMS

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2018

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**MARIJOVE LIMA DE ARAÚJO**  
BAHIA GRAF LTDA EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200003156	PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO (TELADO), COM GRAMATURA DE 85G/M <sup>2</sup> , COR BEGE, DIMENSÕES: 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. MARCA FEDRIGONI	PC	14,00
2	200003157	PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO (TELADO), COM GRAMATURA DE 80G/M <sup>2</sup> , COR BRANCA, DIMENSÕES: 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. MARCA FEDRIGONI	PC	13,80
3	200003161	PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO (TELADO), COM GRAMATURA DE 85G/M <sup>2</sup> , COR VERDE, DIMENSÕES: 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. MARCA FEDRIGONI	PC	13,10
4	200003166	PAPEL SEDA, COR AMARELO, 500 X 700MM. MARCA RIACHO	FL	0,39
5	200003167	PAPEL SEDA, COR AZUL, 500 X 700MM. MARCA RIACHO	FL	0,39
6	200003168	PAPEL SEDA, COR BRANCO, 500 X 700MM. MARCA RIACHO	FL	0,39
7	200003169	PAPEL DE SEDA, COR VERMELHO, 500 X 700MM. MARCA RIACHO	FL	0,39
8	200003170	PAPEL DE SEDA, COR VERDE, 500 X 700MM. MARCA RIACHO	FL	0,39

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
9	200003182	PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO (TELADO), COM GRAMATURA DE 180G/M², COR CINZA, DIMENSÕES: 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. MARCA FEDRIGONI	PC	32,23
10	200004760	PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO (TELADO), COM GRAMATURA DE 80G/M², COR AMARELA, DIMENSÕES: 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. MARCA FEDRIGONI	PC	13,16
11	200005048	PAPEL SEDA, COR AZUL MARINHO, TAMANHO 500 X 700MM. MARCA RIACHO	FL	0,39
12	200005049	PAPEL SEDA, COR ROSA, TAMANHO 500 X 700MM. MARCA RIACHO	FL	0,39
13	200005050	PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO (TELADO), COM GRAMATURA DE 180G/M², COR AZUL, DIMENSÕES: 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. MARCA FEDRIGONI	PC	32,23
14	200005051	PAPEL VERGÊ, TEXTURIZADO (TELADO), COM GRAMATURA DE 180G/M², COR DE GRANITO, DIMENSÕES: 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. MARCA FEDRIGONI	PC	32,23
15	200005919	PAPEL SEDA, LARANJA, DIMENSÕES 500 X 700MM. MARCA RIACHO	FL	0,39
16	200006801	PAPEL SEDA, COR MARROM, DIMENSÕES 500 X 700MM. MARCA RIACHO	FL	0,40

Salvador 27 de novembro de 2018

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 736/2018**

PROCESSO nº 4924/2015.  
CONTRATO nº 057/2017.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2018.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO CUSTO (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	63.461,58	11.062,48	74.524,06

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 746/2018**

PROCESSO Nº 7609/2018.  
CONTRATO Nº 090/2018.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 144/2017 de 25/09/2017.  
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
FGM	256400	3.3.90.39	0.1.00	2.052,98

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 753/2018**

PROCESSO nº 2487/2015.  
CONTRATO nº 031/2016.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- SEMGE N.º 011/2016.  
CONTRATADA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL DO CUSTO (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SEFAZ	250108	3.3.90.37	0.1.00	1.452.593,37	306.248,61	1.758.841,98

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 765/2018**

PROCESSO: nº. 3847/2018.  
CONTRATO: nº 116/2018.  
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SEMGE n.º 56/2018 de 26 de novembro de 2018.  
CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE	114600	3.3.90.39	0.1.00	42.822,57

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018011408  
LICITAÇÃO: PE 159/2017 - SEMGE  
PROCESSO Nº: 1121/2017 - SEMGE  
CONTRATADA: LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA  
CNPJ: 07.885.913/0001-81  
OBJETO: Aquisição de lâmpada Led Bulbo.  
VALOR GLOBAL: R\$ 493,60 (quatrocentos noventa e três reais sessenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.  
DATA DA ASSINATURA: 27.11.2018.

**EUDE SANTANA**  
Diretor Administrativo Financeiro

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018011409  
LICITAÇÃO: PE 208/2017 - SEMGE  
PROCESSO Nº: 873/2017 - SEMGE  
CONTRATADA: SOS GÁS LTDA  
CNPJ: 09.266.128/0001-76  
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo.  
VALOR GLOBAL: R\$ 436,65 (quatrocentos trinta e seis reais sessenta e cinco centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.  
DATA DA ASSINATURA: 27.11.2018.

**EUDE SANTANA**  
Diretor Administrativo Financeiro

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018011427  
LICITAÇÃO: PE 129/2017 - SEMGE  
PROCESSO Nº: 2726/2017 - SEMGE  
CONTRATADA: HESAL PLÁSTICOS LTDA  
CNPJ: 10.889.506/0001-57  
OBJETO: Aquisição de saco para lixo doméstico.  
VALOR GLOBAL: R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.  
DATA DA ASSINATURA: 27.11.2018.

**EUDE SANTANA**  
Diretor Administrativo Financeiro

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018011428  
**LICITAÇÃO:** PE 079/2017 - SEMGE  
**PROCESSO N.º:** 250-2017 - SEMGE  
**CONTRATADA:** ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA  
**CNPJ:** 03.326.448/0001-98  
**OBJETO:** Aquisição de material limpeza.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 724,00 (setecentos vinte e quatro reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto / Atividade - 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n.º 10.267/93 e 13.724/02.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27.11.2018.

**EUDE SANTANA**  
Diretor Administrativo Financeiro

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018011429  
**LICITAÇÃO:** PE 102/2017 - SEMGE  
**PROCESSO N.º:** 1246/2017 - SEMGE  
**CONTRATADA:** REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA  
**CNPJ:** 03.275.718/0001-89  
**OBJETO:** Aquisição de pano de limpeza.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 240,50 (duzentos e quarenta reais cinquenta centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto / Atividade - 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n.º 10.267/93 e 13.724/02.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27.11.2018.

**EUDE SANTANA**  
Diretor Administrativo Financeiro

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018011430  
**LICITAÇÃO:** PE 079/2017 - SEMGE  
**PROCESSO N.º:** 250/2017.4 - SEMGE  
**CONTRATADA:** ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL  
**CNPJ:** 12.868.901/0001-89  
**OBJETO:** Aquisição de sabonete líquido.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 373,50 (trezentos setenta e três reais cinquenta centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto / Atividade - 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n.º 10.267/93 e 13.724/02.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27.11.2018.

**EUDE SANTANA**  
Diretor Administrativo Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO DE CONTRATO N.º 034/2018

**CONTRATANTE:** PMS/SMED  
**CNPJ:** 13.927.801/0006-53  
**CONTRATADA:** Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda  
**CNPJ:** 05.047.086/0001-21  
**MODALIDADE:** Chamada Pública n.º 001/2018  
**PROCESSO N.º:** 2302/2018  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO, e AEE.  
**VALOR:** R\$ 3.819.600,00 (três milhões, oitocentos e dezenove mil e seiscentos reais).  
**PARECER:** 18 de junho de 2018  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, após sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.368.001.2318, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte: 0.2.15.  
**DATA DE ASSINATURA:** 22 de novembro de 2018  
**ASSINAM:**

**RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**NELSON GONÇALVES CLARO**  
Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda

### RESUMO DE CONTRATO N.º 036/2018

**CONTRATANTE:** PMS/SMED  
**CNPJ:** 13.927.801/0006-53  
**CONTRATADA:** Cooperativa de Produção Agropecuária de Giló e Região Ltda.  
**CNPJ:** 07.417.529/0001-54  
**MODALIDADE:** Chamada Pública n.º 001/2018  
**PROCESSO N.º:** 2302/2018  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO, e AEE.  
**VALOR:** R\$ 428.400,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais).  
**PARECER:** 18 de junho de 2018  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, após sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.368.001.2318, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte: 0.2.15.  
**DATA DE ASSINATURA:** 22 de novembro de 2018  
**ASSINAM:**

**RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**FRED JORDÃO DE SOUZA**  
Cooperativa de Produção Agropecuária de Giló e Região Ltda

### RESUMO DE CONTRATO N.º 037/2018

**CONTRATANTE:** PMS/SMED  
**CNPJ:** 13.927.801/0006-53  
**CONTRATADA:** Cooperativa de Prod. Agropecuária de Lagoa de Dentro e Região Serra Ltda.  
**CNPJ:** 19.477.332/0001-90  
**MODALIDADE:** Chamada Pública n.º 001/2018  
**PROCESSO N.º:** 2302/2018  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO, e AEE.  
**VALOR:** R\$ 320.600,00 (trezentos e vinte mil e seiscentos reais).  
**PARECER:** 18 de junho de 2018  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, após sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.368.001.2318, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte: 0.2.15.  
**DATA DE ASSINATURA:** 22 de novembro de 2018  
**ASSINAM:**

**RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**DANIEL ALVES JORDÃO**  
Cooperativa de Produtos Agropecuária de Lagoa de Dentro e Região Serra Ltda

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 068/2018

OBJETO: Para a inclusão das Fontes de Recurso para o exercício orçamentário de 2018: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

TERMO DE COMPROMISSO	EMPRESA	FONTES DE RECURSO
2018000097	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0.1.91 0.1.90
2018000264	EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	0.1.91 0.1.90

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018  
**ASSINA: LUIZ GALVÃO**  
 Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 21 de Novembro de 2018.

**JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**  
Coordenador

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 070/2018

OBJETO: Para a inclusão do Projeto Atividade e Fontes de Recurso para o exercício orçamentário de 2018: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

TERMO DE COMPROMISSO	EMPRESA	NOVO PROJ ATIV	FONTES DE RECURSO
2018000084	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	10.122.0016.250106	0.1.91 0.1.90



AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018

ASSINA: **LUIZ GALVÃO**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 26 de Novembro de 2018.

**JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**  
Coordenador**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 071/2018**

OBJETO: Para a inclusão das Fontes de Recurso para o exercício orçamentário de 2018: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

TERMO DE COMPROMISSO	EMPRESA	FONTES DE RECURSO
2018000295	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	0.1.91 0.1.90
2018000296	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0.1.91 0.1.90

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018

ASSINA: **LUIZ GALVÃO**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 26 de Novembro de 2018.

**JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**  
Coordenador**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 244/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 065/2018

PROCESSO Nº 899/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamento odontológico (compressor de ar)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 244/2018

CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 07.897.039/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.301.0016.249300	4.4.90.52	002
	10.305.0002.233000		014
	10.122.0016.250106		

DATA DA ASSINATURA 27/11/2018

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	COMPRESSOR DE AR USO ODONTOLÓGICO A PARTIR DE 1,5 HP 110V MARCA: DENTEMED.FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT.	UND	2.308,33

Salvador, 27 de novembro de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 20180011859

LICITAÇÃO Nº: 124/2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000404

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3795/2018.1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ Nº: 13.690.975/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL COPO 300ML.

VALOR TOTAL: R\$ 756,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 253900

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 26/11/2018

PROCESSO SEMPS Nº 3450/2018

Salvador, 27 de novembro de 2018

**ROSE LUZ SILVA PEREZ**  
Coordenadora Administrativa**TORNAR SEM EFEITO**

A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM DE Nº 2018011130, PUBLICADO NO DOM Nº 7.248, DO DIA 24 A 26 DE NOVEMBRO DE 2018, PÁG.24

PROCESSO: Nº 3450/2018- SEMPS

Salvador, 27 de Novembro de 2018

**ROSE LUZ SILVA PEREZ**  
Coordenadora Administrativa**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2018011533

Nº DO PROCESSO: 4816/17

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000221

CONTRATADA: N.T. LUIZE - EPP

CNPJ: 93.577.427/0001-38

OBJETO: BOLA PARA RECREAÇÃO EM BORRACHA TAMANHO 12

VALOR TOTAL: R\$ 135,90 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030-

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018

**LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO**  
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2018011538

Nº DO PROCESSO: 4816/17

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000228

CONTRATADA: IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LDA

CNPJ: 16.933.436/0001-73

OBJETO: BOLA DE BASQUETEBOL INFNTIL PROFISSIONAL EM MICROFIBRA

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 0339030-

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018

**LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO**  
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO nº 516/2018

PROCESSO nº 6367/2017

OBJETO - Locação de gerador, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92

Contratada: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.

CNPJ/MF: 08.695.753/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230600	3.3.90.39	0.100	R\$ 1.820,00

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER  
- SEMTEL**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2018010793  
LICITAÇÃO Nº: 187/2017  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 201800027  
PROCESSO Nº: 4958/2016  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45  
CONTRATADA: REIS OFFICE PRODUCTS LTDA  
CNPJ Nº: 53.617.676/0004-38  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CILINDROS DE IMPRESSÃO LASER DR3302.  
VALOR TOTAL: R\$ 682,00 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2504  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOIRO  
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018

**ADRIANO GALLO**  
Secretário em exercício

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2018010795  
LICITAÇÃO Nº: 079/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000319  
PROCESSO Nº: 854/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45  
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.  
CNPJ Nº: 03.828.581/0001-42  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES DE CORRETIVOS LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML.  
VALOR TOTAL: R\$ 34,50 (TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2501  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOIRO  
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018

**ADRIANO GALLO**  
Secretário em exercício

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2018010804  
LICITAÇÃO Nº: 031/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000218  
PROCESSO Nº: 5210/17  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45  
CONTRATADA: LM PAPELARIA COMÉRCIO LTDA - ME  
CNPJ Nº: 22.328.726/0001-90  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) CAIXAS DE ELÁSTICO PARA CÉDULA EM LÁTEX AMARELO E 10 (DEZ) PRANCHETAS EM ACRÍLICO.  
VALOR TOTAL: R\$ 130,64 (CENTO E TRINTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2501  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOIRO  
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018

**ADRIANO GALLO**  
Secretário em exercício

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2018010805  
LICITAÇÃO Nº: 031/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000222  
PROCESSO Nº: 5210/17  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45  
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.  
CNPJ Nº: 03.828.581/0001-42  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) GRAMPEADOR PARA PAPEL ATÉ 20 FOLHAS.  
VALOR TOTAL: R\$ 235,60 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2501  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOIRO  
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018

**ADRIANO GALLO**  
Secretário em exercício

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2018010806  
LICITAÇÃO Nº: 068/2017  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000317  
PROCESSO Nº: 4298/2016.3  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45  
CONTRATADA: LM PAPELARIA COMÉRCIO LTDA - ME  
CNPJ Nº: 22.328.726/0001-90  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 74 (SETENTA E QUATRO) PASTAS CLASSIFICADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PRENDEDOR.  
VALOR TOTAL: R\$ 125,80 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2501  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOIRO  
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018

**ADRIANO GALLO**  
Secretário em exercício

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2018010807  
LICITAÇÃO Nº: 068/2017  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000151  
PROCESSO Nº: 4298/2016.6  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI-ME  
CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) PASTAS CLASSIFICADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PRENDEDOR PLÁSTICO.  
VALOR TOTAL: R\$ 42,90 (QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2501  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOIRO  
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018

**ADRIANO GALLO**  
Secretário em exercício

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2018010809  
LICITAÇÃO Nº: 072/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000302  
PROCESSO Nº: 4298/2016.6  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45  
CONTRATADA: NF CARTUCHO COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME  
CNPJ Nº: 21.515.863/0001-71  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) MEMÓRIAS TIPO PEN DRIVE 16 GB.  
VALOR TOTAL: R\$ 476,80 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2504  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOIRO  
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018

**ADRIANO GALLO**  
Secretário em exercício

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2018010815  
LICITAÇÃO Nº: 084/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000275  
PROCESSO Nº: 5908/2017.3  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45  
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.  
CNPJ Nº: 03.828.581/0001-42  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) PRANCHETAS EM EUCATÉX.  
VALOR TOTAL: R\$ 64,00 (SESSENTA E QUATRO REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2501  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOIRO  
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018

**ADRIANO GALLO**  
Secretário em exercício

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2018010816  
LICITAÇÃO Nº: 068/2017  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000150  
PROCESSO Nº: 4298/2016.3  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI-ME  
CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 957 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE) SACOS PLÁSTICOS PARA PASTA CATÁLOGO 04 FUROS.  
VALOR TOTAL: R\$ 220,11 (DUZENTOS E VINTE REAIS E ONZE CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2501  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018

**ADRIANO GALLO**  
Secretário em exercício

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2018010817  
LICITAÇÃO Nº: 068/2017  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000317  
PROCESSO Nº: 4298/2016.3  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45  
CONTRATADA: LM PAPELARIA COMERCIO LTDA - ME  
CNPJ Nº: 22.328.726/0001-90  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) PASTAS SUSPENSAS MARMORIZADAS PLASTIFICADAS.  
VALOR TOTAL: R\$ 243,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2501  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018

**ADRIANO GALLO**  
Secretário em exercício

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2018010818  
LICITAÇÃO Nº: 084/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000357  
PROCESSO Nº: 5908/2017  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI-ME  
CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) CAIXAS DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 ARAME GALVANIZADO.  
VALOR TOTAL: R\$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2501  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018

**ADRIANO GALLO**  
Secretário em exercício

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2018010819  
LICITAÇÃO Nº: 102/2017  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000117  
PROCESSO Nº: 1246/2017  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45  
CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP  
CNPJ Nº: 03.275.718/0001-89  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) PANOS DE LIMPEZA TIPO FLANELA PARA USO GERAL.  
VALOR TOTAL: R\$ 119,00 (CENTO E DEZENOVE REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018

**ADRIANO GALLO**  
Secretário em exercício

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2018010820  
LICITAÇÃO Nº: 141/2017  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000186  
PROCESSO Nº: 1688/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45  
CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ Nº: 12.868.901/0001-89  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 960 (NOVECIENTOS E SESSENTA) SACOS PARA LIXO DOMÉSTICO 100L E 1050 (MIL E CINQUENTA) SACOS PARA LIXO DOMÉSTICO 60L.  
VALOR TOTAL: R\$ 335,40 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018

**ADRIANO GALLO**  
Secretário em exercício

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2018010836  
LICITAÇÃO Nº: 079/2017  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000311  
PROCESSO Nº: 250/2017  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45  
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA  
CNPJ Nº: 03.326.448/0001-98  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 43 (QUARENTA E TRÊS) FRASCOS DE DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO 500ML.  
VALOR TOTAL: R\$ 53,32 (CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2501  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018

**ADRIANO GALLO**  
Secretário em exercício

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2018011655  
LICITAÇÃO Nº: 031/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000218  
PROCESSO Nº: 5210/17  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45  
CONTRATADA: LM PAPELARIA COMÉRCIO LTDA - ME  
CNPJ Nº: 22.328.726/0001-90  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) CAIXAS PARA ARQUIVO DE PLÁSTICO ONDULADA AMARELA E 80 (OITENTA) ENVELOPES SACO PAPEL KRAFT OURO PARA O PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO.  
VALOR TOTAL: R\$ 48,50 (QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1048  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018

**ADRIANO GALLO**  
Secretário em exercício

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2018011656  
LICITAÇÃO Nº: 068/2017  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000150  
PROCESSO Nº: 4298/2016.3  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI-ME  
CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTAS) CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO CRISTAL E 100 (CEM) ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS PARA O PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO.  
VALOR TOTAL: R\$ 72,00 (SETENTA E DOIS REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1048  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018

**ADRIANO GALLO**  
Secretário em exercício

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2018011657  
LICITAÇÃO Nº: 068/2017  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000317  
PROCESSO Nº: 4298/2016.3  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45  
CONTRATADA: LM PAPELARIA COMÉRCIO LTDA - ME  
CNPJ Nº: 22.328.726/0001-90  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) PASTAS REGISTRADORAS AZ TAMANHO OFÍCIO E 26 (VINTE E SEIS) CLASSIFICADORES TRANSPARENTES COM ELÁSTICO PARA O PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO.  
VALOR TOTAL: R\$ 100,66 (CEM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1048  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018

**ADRIANO GALLO**  
Secretário em exercício

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018011658  
LICITAÇÃO Nº: 029/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000339  
PROCESSO Nº: 5890/2017  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45  
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ Nº: 05.449.553/0001-40  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) CANETAS ESFEROGRÁFICAS ESCRITA FINA AZUL, 150 (CENTO E CINQUENTA) CANETAS ESFEROGRÁFICAS ESCRITA FINA PRETA E 100 (CEM) CANETAS ESFEROGRÁFICAS ESCRITA FINA VERMELHA PARA O PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO.  
VALOR TOTAL: R\$ 168,00 (CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1048  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018

**ADRIANO GALLO**  
Secretário em exercício

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018011731  
LICITAÇÃO Nº: 060/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000339  
PROCESSO Nº: 6325/17.1  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45  
CONTRATADA: COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA  
CNPJ Nº: 33.881.871/0001-10  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) PARES DE REDE ESPORTIVA PARA FUTEBOL DE SALÃO.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1042  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018

**ADRIANO GALLO**  
Secretário em exercício

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018011732  
LICITAÇÃO Nº: 060/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000270  
PROCESSO Nº: 6325/17.1  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45  
CONTRATADA: FIRENZE COMÉRCIO DE BRINDES LTDA  
CNPJ Nº: 03.386.332/0001-44  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) CONJUNTOS DE UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO AZUL 10 ANOS E 30 (TRINTA) CONJUNTOS DE UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO PRETO 10 ANOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.120,00 (QUINZE MIL CENTO E VINTE REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1042  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018

**ADRIANO GALLO**  
Secretário em exercício

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018011733  
LICITAÇÃO Nº: 060/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000270  
PROCESSO Nº: 6325/17.1  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45  
CONTRATADA: FIRENZE COMÉRCIO DE BRINDES LTDA  
CNPJ Nº: 03.386.332/0001-44  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) CONJUNTOS DE UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO VERDE 12 ANOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1042  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018

**ADRIANO GALLO**  
Secretário em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018011096  
PROCESSO Nº: 6728/2017  
EMPRESA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME

OBJETO: SUPERCAL ADITIVADA 5 KG SUPERCAL, ADITIVADA, COMPOSIÇÃO: ÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO E ADITIVOS NATURAIS. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE PARA O PRODUTO. EMBALAGEM PACOTE DE 5KG.  
CNPJ/MF: 34.055.962/0001-60  
VALOR TOTAL: R\$ 11.991,20 (ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 056/2018  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30  
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB  
FONTE: RECEITA PRÓPRIA  
NOTA DE EMPENHO: 2018/000722  
DATA DA ASSINATURA: 19.11.2018

Salvador, 22 de Novembro de 2018

**LEONARDO OLIVEIRA**  
Presidente da LIMPURB

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018011097  
PROCESSO Nº: 6728/17  
EMPRESA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME  
OBJETO: SUPERCAL ADITIVADA 5 KG SUPERCAL, ADITIVADA, COMPOSIÇÃO: ÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO E ADITIVOS NATURAIS. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE PARA O PRODUTO. EMBALAGEM PACOTE DE 5KG.  
CNPJ/MF: 34.055.962/0001-60  
VALOR TOTAL: R\$ 8.808,80 (OITO MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 056/2018  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30  
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB  
FONTE: RECEITA PRÓPRIA  
NOTA DE EMPENHO: 2018/000721  
DATA DA ASSINATURA: 19.11.2018

Salvador, 22 de Novembro de 2018

**LEONARDO OLIVEIRA**  
Presidente da LIMPURB

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018011099  
PROCESSO Nº: 6728/2017  
EMPRESA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME  
OBJETO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE, SINTÉTICO, COR BRANCO NEVE, EMBALAGEM GALÃO 3,6 LITROS. CONFORME NORMA ABNT/ NBR VIGENTES PARA O PRODUTO. TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY 3,6 LITROS TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR AZUL DEL REY, EMBALAGEM GALÃO 3,6 LITROS. CONFORME NORMA ABNT/ NBR VIGENTES PARA O PRODUTO. SELADOR PARA ALVENARIA ACRÍLICA 18L. SELADOR, PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE ALVENARIA / CONCRETO / FIBROCIMENTO, COM RESINA / EMULSÃO ACRÍLICO ESTIRENADA, COM PIGMENTOS ATIVOS / INORGÂNICOS, COM CARGAS MINERAIS, COM HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, COM MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, COM OUTROS ADITIVOS E ÁGUA, EMBALAGEM COM 18 LITROS, CONFORME NORMA ABNT VIGENTE PARA O PRODUTO. TINTA ACRÍLICA USO EM PISO / PAREDE CORES VARIADAS 18L - TINTA ACRÍLICA, PARA USO EM PISO / PAREDE, CORES VARIADAS , EMBALAGEM COM 18L. CONFORME NORMA ABNT/ NBR VIGENTES PARA O PRODUTO. THINNER 900ML - THINNER , A BASE DE SOLVENTES AROMÁTICOS ALIFÁTICOS ÁLCOOIS E ACETATOS, EMBALAGEM LATA DE 900ML, PRODUTO CLASSIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 11.702.  
CNPJ/MF: 34.055.962/0001-60  
VALOR TOTAL: R\$ 85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 056/2018  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30  
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB  
FONTE: RECEITA PRÓPRIA  
NOTA DE EMPENHO: 2018/000723  
DATA DA ASSINATURA: 19.11.2018

Salvador, 22 de Novembro de 2018

**LEONARDO OLIVEIRA**  
Presidente da LIMPURB

## SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2018011453  
LICITAÇÃO: PE Nº 176/2017  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000006  
PROCESSO: Nº 2243/2017  
CONTRATANTE: SECIS  
CNPJ: 13.927.801/0026-05  
CONTRATADA: WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME  
CNPJ: 03.751.735/0001-45  
OBJETO: REFRIGERADOR RESIDENCIAL  
VALOR TOTAL: R\$ 1.950,00 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:250134-Elemento de Despesa:0449052 Fonte:000  
NOTA DE EMPENHO: Nº 2018/000553  
DATA: 20/11/2018

AFM: Nº 2018011539  
LICITAÇÃO: PE Nº 022/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000123  
PROCESSO: Nº 6326/2017

CONTRATANTE: SECIS  
CNPJ: 13.927.801/0026-05  
CONTRATADA: TRIPICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 09.550.793/0001-97  
OBJETO: FOGÃO DOMÉSTICO  
VALOR TOTAL: R\$ 350,50 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134-Elemento de Despesa:0449052 Fonte:000  
NOTA DE EMPENHO: N° 2018/000554  
DATA: 21/11/2018

**IVAN PAES L. C. ROCHA**  
Coordenador Apoio Adm. /CODESAL

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

##### CONTRATO n° 018/2017

Processo n°: 1758/2018  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16  
Contratada: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ N° 00.965.611/0001-74  
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 09/11/2018 e término em 06/02/2019.  
Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal n° 8.666/93  
Data de Assinatura: 08/11/2018  
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MIGUEL ANGELO VIRGENS VIEIRA-BMV

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO n° 020/2017

Processo n°: 1685/2018  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16  
Contratada: ROBLE SERVIÇOS LTDA-CNPJ N° 05.874.949/0001-34  
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início em 18/11/2018 e término em 16/05/2019.  
Base Legal: art. 57, §1º, I e II, Lei Federal n° 8.666/93  
Data de Assinatura: 14/11/2018  
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARCO ANDRÉ QUAIROZ BARRAL

#### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO n° 017/2017

Processo n°: 1578/2018  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n°

10.635.089/0001-16  
Contratada: MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-CNPJ N° 04.890.902/0001-00  
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início em 15/11/2018 e término em 13/05/2019.  
Base Legal: art. 57, §1º, I e II, Lei Federal n° 8.666/93  
Data de Assinatura: 18/10/2018  
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FELIPE LOBÃO FERRAZ RIBEIRO-MASTER

#### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO

##### CONTRATO n° 017/2016

Processo n°: 1613/2018  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16  
Contratada: GAN ENGENHARIA EIRELI-CNPJ N° 07.547.018/0001-57  
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 17/11/2018 e término em 13/02/2019.  
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal n° 8.666/93  
Data de Assinatura: 01/11/2018  
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO-GAN

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N°2018010516  
LICITAÇÃO: PE N° 192/2017  
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2018000082  
PROCESSO: N°3896/2017  
CONTRATADA: TRIPICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 09.550.793/0001-97  
OBJETO: Aquisição de 1 unid. Forno micro-ondas 30 L cor branca 127 v  
VALOR TOTAL: R\$394,96(Trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 44.90.52.06 EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICO PARA COPA E COZINHA  
DATA: 08/11/2018.

AFM: N°2018011390  
LICITAÇÃO: PE N° 139/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2018000355  
PROCESSO: N° 139/2018  
CONTRATADA: T A WEBER - ME  
CNPJ: 26.113.297/0001-95  
OBJETO: Aquisição de 37 m2 persiana vertical em pvc liso com instalação.  
VALOR TOTAL: R\$3.027,71(Trés mil vinte e sete reais e setenta e um centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS  
DATA: 13/11/2018.

Salvador, 27 de novembro de 2018.

**LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS**  
Gerente Administrativo Financeiro

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 012/2016

Resumo do 6º Termo Aditivo ao Convênio n° 012/2016 celebrado em 25/05/2016 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o IBOPC - Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 21029/2018  
CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde  
IBOPC - Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O convênio vigente fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de encerramento, vigorando de 16 de novembro de 2018 a 14 de maio de 2019.  
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor mensal estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 844.438,01 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e um centavo), e o valor semestral importa em R\$ 5.066.628,06 (cinco milhões, sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e seis centavos).  
CLÁUSULA QUARTA DA RESCISÃO - A CONVENIENTE poderá rescindir administrativamente o presente convênio nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONVENIADA direito a qualquer indenização, e sem prejuízo das penalidades pertinentes, ou findado procedimento licitatório que visa a substituição do presente convênio, desde que notificando, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias  
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente aditivo.  
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

**MARIA LUISA CARVALHO SOLIANI**  
IBOPC - Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira

### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

#### RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 003/2018

PROCESSO N°: 1175/2018  
COVENENTES: Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação, CNPJ: 13.927.801/0026-05 e Associação Baiana de Startups, CNPJ: 26.615.855/0001-10.  
OBJETO: Cooperação técnica no desenvolvimento, hospedagem e articulação para manutenção de website denominado plataforma de interação do ecossistema de inovação de Salvador, com o intuito de mapear as iniciativas de PD&I - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da cidade, promover a interação entre startups, aceleradoras, hubs, coworkings, investidores, centros acadêmicos, poder público e demais atores do ambiente de inovação, e compartilhar dados relevantes do Ecossistema.  
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2018.

ASSINAM:

Salvador, 26 de novembro de 2018.

**PELO MUNICÍPIO/SECIS:**

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário Municipal da Cidade Sustentável e Inovação - SECIS

**EDUARDO FIUZA LOBO**  
Presidente da Associação Baiana de Startups



## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
38931/2017	JOSEANE DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
48221/2015	EDITA DOMINGOS DO VALE	P. LANÇAMENTO
54434/2015	IVONEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
47012/2015	CHROMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	ADMINISTRATIVO
26227/2015	GISLENE GUSMÃO DE LIMA	ALT. NAT. OCUP.
17020/2016	MARCOS PAULO BASTOS SILVA	DESMEMBRAMENTO
47505/2015	MARIVALDO SANTOS GOMES	DESMEMBRAMENTO
38182/2015	CARMEM PEREIRA DOS SANTOS SILVA	DESMEMBRAMENTO
36871/2017	HUMBERTO ALVES CARDOSO	P. LANÇAMENTO
19466/2018	MARIVALDO ALCANTARA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
42672/2015	LUCIA M. ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO	P. LANÇAMENTO
14182/2018	IVANILDO GOMES DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
18874/2016	MARIA DO NASCIMENTO	DESMEMBRAMENTO
44447/2016	LINDINALVA MOREIRA DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
51679/2018	ROQUE MENEZES	R. A. CONSTRUÇÃO
11082/2018	BARBARA DA CONCEIÇÃO SANTOS	A.TITULARIDADE
51835/2017	GUTEMBERG FERREIRA NUNES FILHO	P. LANÇAMENTO
49754/2017	ODAIR GENTIL COSTA	P. LANÇAMENTO
39270/2017	JOSE LEAL DA SILVA FILHO	P. LANÇAMENTO
44452/2017	WASHINGTON SILVA RAMOS	P. LANÇAMENTO

Salvador 26 de Novembro de 2018.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
43520/2017	DOMINGAS DOS SANTOS	CANC. INSC. DUP.
57727/2015	EBISA ENG. BRAS. IND. E SAN. S/A	CAD/ IMPUGNAÇÃO
57296/2018	EDUARDO SILVA OLIVEIRA	R. ÁREA CONST.
31454/2017	SOENGIL SOC. ENG. CIVIL LTDA	SOLICITAÇÃO
35852/2015	JORGE GUSTAVO M. KELSCH	ALT. TITULARIDADE
28277/2018	EDSON CELESTINO SANTANA	DESMEMBRAMENTO
54943/2018	ROMILSON SILVA ALMEIDA	CONST. ANDAMENTO

Salvador, 27 de Novembro de 2018

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastro

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º da Lei 7.186/2006 notifica os contribuintes abaixo relacionados do INDEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos), observando-se o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital para apresentação de recursos, conforme previsto

no Artigo 289, parágrafo 2º, da Lei 7.186/2006.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
47109/2014	SALVADOR SHOPPING S/A	ADMINISTRATIVO
47172/2014	SALVADOR SHOPPING S/A	ADMINISTRATIVO

Salvador, 27 de Novembro de 2018

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastro

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º da Lei 7.186/2006 notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO PARCIAL dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos), observando-se o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital para apresentação de recursos, conforme previsto no Artigo 289, parágrafo 2º, da Lei 7.186/2006.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
33610/2014	FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	R. VALOR VENAL

Salvador, 27 de Novembro de 2018

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastro

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **PESQUISA DE PREÇO Nº 179/2018**: contratação de empresa especializada em **fornecimento de oxigênio medicinal domiciliar em cilindros durante o período de 6 (seis) meses. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 03 de dezembro de 2018 às 10h00min.**

O processo administrativo nº 5793/2015 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms3@gmail.com](mailto:sesup.sms3@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de novembro de 2018:

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

#### PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 7.247 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Onde se lê: "Os envelopes contendo a solicitação de credenciamento e os documentos de habilitação serão entregues na sede da TRANSALVADOR - na sala da Comissão Permanente de Controle e Avaliação - CPCA, sito a Avenida Vale dos Barris, nº 501, Barris, Salvador/BA, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h."

Leia-se: "Os envelopes contendo a solicitação de credenciamento e os documentos de habilitação serão entregues na sede da TRANSALVADOR - na sala da Comissão Permanente de Controle e Avaliação - CPCA, sito a Avenida Vale dos Barris, nº 501, Barris, Salvador/BA, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, durante todo o período em que estiver disponível o edital."

Salvador, 27 de novembro de 2018

**ROGÉRIO SANTOS BARAÚNA LOPES**  
Presidente da Comissão Permanente de Controle e Avaliação



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Edição  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.